



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2025

FORMA DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

No dia 09 de setembro de 2025, às 10h00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, sito à Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 9.666/2025, através de sua presidente, realizou o julgamento das propostas e demais documentações recebidas acerca da execução do objeto supramencionado.

As empresas abaixo mencionadas apresentaram proposta e documentos de habilitação via e-mail no horário estipulado em Edital:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	DATA E HORA
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	23.146.943/0001-22	licitacoes@liderengenharia.eng.br	08/09/2025 – 09h15min
BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	27.254.415/0001-48	rodrigo@azlicitacoes.com.br	08/09/2025 – 17h16min
HABITA ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA LTDA	55.150.170/0001-44	karencarolineferreira@hotmail.com	09/09/2025 – 07h58min
VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	06.334.788/0001-59	tfantus@vallenge.com.br	09/09/2025 – 09h33min

Após, prosseguindo a sessão para a análise das propostas, foi elaborado o quadro abaixo com a classificação, conforme os preços apresentados:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	HABITA ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA LTDA.	R\$ 20.040,00	R\$ 20.040,00
2ª	VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.	R\$ 40.019,50	R\$ 40.019,50
3ª	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA.	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
4ª	BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00



## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Desta forma, tendo em vista a análise dos documentos de habilitação da empresa com melhor proposta, conforme os critérios exigidos em Edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **HABITA ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA LTDA:**

- A proposta foi considerada inexecuível, tendo em vista, conforme inciso III, § 4º, do Art. 59 da Lei Federal Nº 14.133/2021, os valores propostos serem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
- Foi considerada inabilitada devido ao não atendimento do item 4.2.4 a), pois não foi apresentado atestado com objeto semelhante e na forma estabelecida em Edital; não atendimento ao item 4.2.4 b), pois não foi apresentado certidão em plena validade da empresa no conselho pertinente e em vigência.

Desta forma, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação da empresa com melhor proposta, conforme os critérios exigidos em Edital, sendo que a Comissão declarou vencedora:

**VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.,** com o valor global de **R\$ 40.019,50 (quarenta mil, dezenove reais e cinquenta centavos);**

Conforme estabelecido no Edital, os preços propostos incluem todos os custos necessários a execução do objeto, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de execução e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto.

Após, a comissão encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal, que nos termos da Lei poderá **RATIFICAR** o resultado, ou **REVOGAR** a Dispensa, havendo interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos presentes.

**Alexia Villela Posch de Carvalho**  
**Agente de Contratação**